



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **MOTORISTAS**, os quais desempenharão suas funções junto às Coordenadorias de Educação e Saúde, bem como junto à Garagem Municipal em diversos serviços desenvolvidos pela municipalidade, conforme Memorando nº 1986/2022 – Plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação por Tempo Determinado desses Profissionais ao longo do exercício de 2023, para suprir a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados que ocorrerem nos termos acima, seguindo aconselhamentos da Constituição Federal,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **NOMEADA E CONSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de elaborar, promover, supervisionar e acompanhar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022**, destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargo público por Tempo Determinado na função de **MOTORISTA**, designando para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

NOME	CPF Nº	CARGO
APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA	137.275.008-83	PRESIDENTE
ADRIANE MENDES BRAGAIA PRADO	114.949.178-74	MEMBRO
SYLVIO AUGUSTO GRIZINSK DO ESPIRITO SANTO	090.164.058-10	MEMBRO
FÁBIO FERREIRA	294.890.938-40	MEMBRO
VIVIANE VIEIRA GARCIA MOYA	116.503.878-14	MEMBRO
SIMONE REGINA DA SILVA	287.350.558-39	MEMBRO

Art. 2º Fica a presente Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização de seus trabalhos, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 115/2022, FLS.02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 22 de Dezembro de 2022.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

